



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1211 DE 21 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Serrania autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), em conformidade com art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para cobertura de despesas com convênio da Sociedade Beneficente Waldemar Miguel – Hospital Nossa Senhora Aparecida.

Parágrafo único. Para cumprimento da presente norma fica autorizado o Município a suplementação a seguinte dotação orçamentária:

02-Poder Executivo
02.04- Secretaria Municipal de Saúde
02.04.10 – Saúde
02.04.10.301 – Atenção Básica
02.04.10.301.0007 – Atenção Primária a Saúde
02.04.10.301.0007.2.149 – Manutenção Atendimento Serviços Hospitalares e Pronto Socorro
3.3.90.39.00.00.00.00 – 00.01.0002 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º. Os recursos utilizados para abertura do crédito previsto no artigo anterior será proveniente da seguinte dotação orçamentária – 9.9.99.99.00.00.00.00.00.01.0050 – Reserva de Contingencia ou Reserva RPPS deste Município no valor de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 21 de maio de 2014.


Lúcio Dias Caetano
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
ao Quadro de Avisos desta Prefeitura
Secretaria 21/05/2014
